LEI Nº 514/2006, DE 08 DE MAIO DE 2006.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO DE MONTE CARLO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Centro Educacional e Esportivo de Monte Carlo, denominado **Ayrton Senna da Silva,** pela Lei Municipal nº 079/94, de 11 de agosto de 1994, o qual fica denominado **"Centro Educacional e Esportivo Vereador Altair Luiz Gonçalves".**

Art. 2º. A nova denominação promovida por esta lei, tem como objetivo homenagear o cidadão e Ex-Vereador do Município de Monte Carlo, o qual prestou relevantes serviços a toda a sociedade Montecarlense.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a alteração da denominação do complexo esportivo de que trata a presente lei, promovendo substituição e colocação das placas denominativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução financeira desta lei, ficam desde já autorizadas e correram por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei Municipal nº 079/94, de 11 de agosto de 1994, a qual fica totalmente revogada.

Monte Carlo, 08 de maio de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal